

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAÍ**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 02-2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, torna público para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na Modalidade Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA com publicação, com base no artigo 75, INC II, § 2º, da Lei 14.133/2021 e suas alterações para **a contratação de empresa especializada em engenharia/geologia para realização de serviços técnicos destinados ao processo completo junto ao Instituto Água e Terra – IAT e à obtenção de Registro de Extração Mineral de cascalheira de pequeno porte junto à Agência Nacional de Mineração – ANM.**

Nº PROCESSO	OBJETO	PREVIAMENTE CONTRADA	VALOR
PROCESSO DE DISPENSA SEM DISPUTA 42/2026	Contratação de empresa especializada em engenharia/geologia para realização de serviços técnicos para o processo completo junto ao IAT e obtenção de Registro de Extração Mineral de cascalheira de pequeno porte junto à Agência Nacional de Mineração – ANM.	FONS GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.770.080/0001-68	R\$ 119.000,00

Fica aberto o prazo a contar a data da publicação deste aviso, para apresentação da proposta, até dia 02/06/2026. Às 17:00

As propostas poderão ser enviadas via e-mail, cidesvaledoivai@outlook.com.

Os documentos de habilitação serão solicitados via e-mail para a vencedora.

Caso não haja proposta cujo valor seja menor que o valor proposto pela empresa previamente contratada, permanece o menor valor.

Considerando a solicitação emitida pela Coordenação da Patrulha do Cides e parecer jurídico favorável à contratação, ciente do processo, ratifico o presente processo de Dispensa.

São João do Ivaí, 27 de Maio de 2026

Mauricio Bueno de Camargo
Presidente do CIDES VALE DO IVAÍ

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAÍ**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

Anexo 1

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa de Engenharia para realização de serviços técnicos PARA DO PROCESSO COMPLETO NO IAT E COM OBTENÇÃO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHEIRA DE PEQUENO PORTE JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM. CONTEMPLANDO, MEMORIAL DESCRITIVO/ EXPLICATIVO DE LAVRA: PLANO DE FECHAMENTO DE MINA; PLANTA DA SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA OU PLANTA DE LOCALIZAÇÃO; PROTOCOLO DIGITAL E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUNTO A ANM ATÉ A EMISSÃO DO REGISTRO; VISITA TÉCNICA; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART; E DEMAIS SERVIÇOS/ DOCUMENTOS INERENTES A OBTENÇÃO DO REGISTRO DE EXTRAÇÃO; DEVERA SER ENTREGUE AO CONSORCIO CÓPIA DO PROCEDIMENTO COMPLETO.	UNI	10	R\$ 11.900,00	R\$ 119.000,00

TOTAL GLOBAL R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

Mauricio Bueno de Camargo
Presidente do CIDES VALE DO IVAÍ

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAÍ**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

Anexo 2

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de microempreendedor individual, documento este que servirá também como alvará de licença e funcionamento como se pede na alínea g;
- f) Alvará de funcionamento em plena validade.

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Consórcio do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

Mauricio Bueno de Camargo
Presidente do CIDES VALE DO IVAÍ